

PORTARIA Nº 054/2025

**“Prorroga o prazo de funcionamento da
Comissão Especial de Análise de
Auditoria e Processo Administrativo
Disciplinar – CEAPAD na AGESAN-RS.”**

Alceu Trevizani da Rosa, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 023/2025, que instituiu a Comissão Especial de Análise de Auditoria e Processo Administrativo Disciplinar – CEAPAD;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/2025, que recompôs a Comissão Especial de Análise de Auditoria e Processo Administrativo Disciplinar – CEAPAD;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria e a indispensabilidade de prazo adicional para a adequada instrução do feito;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Análise de Auditoria e Processo Administrativo Disciplinar – CEAPAD, instituída pela Portaria nº 023/2025, exclusivamente, para fins de conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 2º A prorrogação prevista nesta Portaria passa a contar a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 048/2025.



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.

Alceu Trevizani da Rosa

Presidente – AGESAN-RS

MATHEUS FONTOURA MODLER

Assessoria jurídica CEAPAD – OAB/RS 130.608

AGESAN – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, 1009, Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001